

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 271/2006 de 7 de Março de 2006

A elaboração do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paúl, do Peixinho e da Rosada, integrando os concelhos de São Roque do Pico e Lajes do Pico, ilha do Pico, foi determinada pela Resolução n.º 10/2006, de 19 de Janeiro.

Enquanto plano especial de ordenamento do território com os objectivos, natureza e regime estabelecidos pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, a respectiva elaboração fica sujeita a um adequado e contínuo acompanhamento por parte de uma Comissão Mista de Coordenação.

O Governo Regional, pelo disposto no n.º 5 da Resolução n.º 10/2006, de 19 de Janeiro e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 4.º e artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, definiu a composição da Comissão Mista de Coordenação que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paúl, do Peixinho e da Rosada para integral cumprimento do exigido pelo n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 5 da Resolução n.º 10/2006, de 19 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 – Na qualidade de associação de defesa do ambiente com expressão ao nível da ilha do Pico, é designada para proceder ao acompanhamento da elaboração do Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paúl, do Peixinho e da Rosada, ao nível da respectiva Comissão Mista de Coordenação, a Associação “Os Montanheiros – Sociedade de Exploração Espeleológica”, com sede na Rua da Rocha n.º 8 - 9700-169 Angra do Heroísmo.
- 2 – A designação referida no número anterior determina a necessidade da Associação “Os Montanheiros – Sociedade de Exploração Espeleológica” nomear nominativamente o seu representante na Comissão Mista de Coordenação.
- 3 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

6 de Fevereiro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.